



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 3ª SECRETARIA DO CÍVEL
COMARCA DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ
PRAZO DE 20 DIAS
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Juiz de Direito da 3ª Secretaria do Cível da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, pelo presente faz saber a todos, que será levado a leilão/pracha, o bem de propriedade do executado **MARCIO LUIZ BRESSAN**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia **05/10/2026**, com encerramento a partir das **14h00min**, por preço igual ou superior ao da avaliação, atualizado pelo INPC.

SEGUNDO LEILÃO: Dia **16/10/2026**, com encerramento a partir das **14h00min**, para a venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil – valor inferior a 50% da avaliação, atualizado pelo INPC.

CONDICÕES DE PARCELAMENTO DO IMÓVEL: A alienação a prazo, em **PRIMEIRA PRAÇA**, poderá ser paga com entrada de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo remanescente em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, na forma do artigo 895, do CPC, as prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente de acordo com a variação do INPC, e acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, bem como, no caso de atraso no pagamento de qualquer prestação, incidirá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas, conforme dispõe o artigo 895, § 4º, do CPC. Em **SEGUNDA PRAÇA**, será realizada pelo melhor lance, desde que não configure preço vil, assim entendido, em princípio, aquele que não for inferior a 50% do valor da avaliação do bem, atualizado pelo INPC da avaliação do bem, conforme parágrafo único do artigo 891 do CPC, a qual poderá ser paga com entrada de pelo menos 25% e o saldo remanescente em até 05 (cinco) parcelas mensais, atendendo-se no mais ao disposto no artigo 895, do CPC, as prestações acima referidas deverão ser atualizadas mensalmente de acordo com a variação do INPC, e acrescidas de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, bem como, no caso de atraso no pagamento de qualquer prestação, incidirá multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida, com as parcelas vincendas, conforme dispõe o artigo 895, § 4º, do CPC. Em não havendo licitantes para o bem levado à hasta pública, fica autorizado o leiloeiro a efetuar a venda direta nos termos do artigo 880, do CPC.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial de forma “**on line**”, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

PROCESSO: Processo Eletrônico nº **0006316-61.2015.8.16.0170** de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, em que é exequente: **LILIANE MOREIRA WEIRICH**, inscrito no CPF nº 037.471.839-30, e executado: **MARCIO LUIZ BRESSAN**, inscrito no CPF nº 662.991.609-34.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 89.526,05 (oitenta e nove mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos), em 14/07/2025.

BEM: 1) **Lote Urbano nº 03, da Quadra nº 80, com a área de 800,00m²**, situado no Loteamento Urbano do Distrito de Novo Sarandí, neste Município e Comarca de Toledo/PR, com as medidas e confrontações conforme Matrícula nº 35.812, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo/PR, com as seguintes benfeitorias: Uma construção mista, coberta com telhas de barro, forro parte PVC e parte de madeira, aberturas de ferro, piso parte cerâmico e parte assoalho de madeira, contendo três quartos, duas salas de estar, uma sala de TV, uma cozinha, um banheiro,



uma dispensa, uma área de serviço, uma garagem aberta e uma varanda frontal aberta, medindo aproximadamente 138m², em regular a precário estado de conservação; Uma construção mista, coberta com fibrocimento de 3mm, sem forro, piso parte cimento bruto alisado e parte sem piso, servindo como área de festa, contendo um banheiro, uma bancada e uma churrasqueira, medindo aproximadamente 47m², em péssimo a precário estado de conservação. O terreno é parcialmente murado e com grades de ferro na parte frontal.

AVALIACÃO: O imóvel foi avaliado em R\$ 255.020,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e vinte reais), em 03/09/2025.

DEPOSITÁRIO: MARCIO LUIZ BRESSAN.

ÔNUS: Registro de penhora em 26/07/2019, sob nº 244/2019, nos autos de Penhora nº 0006955-16.2014.8.16.0170, que tramita na 1ª Vara Cível desta comarca, no rito de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como exequente: BANCO DO BRASIL S/A; **Registro de penhora em 04/10/2021, sob nº 203/2021**, nos autos de Penhora nº 0011946-35.2014.8.16.0170, que tramita na 2ª Vara Cível desta comarca, no rito de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como exequente: BANCO DO BRASIL S/A; Consta na matrícula do imóvel: A.V.8 - **INDISPONIBILIDADE – CNIB Processo nº 0004089-84.2004.8.16.0170** em que consta como exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO PR/SP em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR; A.V.9 - **INDISPONIBILIDADE – CNIB Processo nº 0006955-16.2014.8.16.0170** em que consta como exequente: BANCO DO BRASIL S/A em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR; A.V.11 - **INDISPONIBILIDADE – CNIB Processo nº 0006956-98.2014.8.16.0170** em que consta como exequente: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR; A.V.15 - **INDISPONIBILIDADE – CNIB Processo nº 0011946-35.2014.8.16.0170** em que consta como exequente: BANCO DO BRASIL S/A em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR; R.17 - **PENHORA Processo nº 0006956-98.2014.8.16.0170** em que consta como exequente: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR; A.V.18 - **INDISPONIBILIDADE – CNIB Processo nº 0001787-33.2014.8.16.0170** em que consta como exequente: IRESOLVE COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A. em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR; A.V.21 - **INDISPONIBILIDADE – CNIB Processo nº 0006954-31.2014.8.16.0170** em que consta como exequente: BANCO DO BRASIL S/A em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo/PR.

OBSERVAÇÃO IMÓVEL: Fica o arrematante ciente que é de sua responsabilidade arcar com os custos de transferência do imóvel, bem como, se for o caso, o pagamento de taxas e multas de condomínio e/ou impostos de IPTU se imóvel urbano ou ITR se imóvel rural que porventura estejam em atraso. Fica o arrematante ciente de que é de sua responsabilidade arcar com os custos de expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega, conforme Tabela de Custas (as custas de Carta de Arrematação são as mesmas previstas no item I, da Tabela IX dos Atos dos Escrivães do Cível, Família e da Fazenda).

ADVERTÊNCIA IMÓVEL: A Carta de Arrematação só será expedida após a comprovação do pagamento do ITBI. Na alienação do imóvel parceladamente, a Carta de Arrematação será expedida com a constituição de hipoteca judicial do imóvel até a liquidação total do valor da arrematação.

LEILOEIRO: Jorge Vitorio Espolador.

SÍTIO DA INTERNET: www.jeleiloes.com.br

****COMISSÕES DO LEILOEIRO:** A comissão do Leiloeiro será a seguinte: 5% sobre o valor da arrematação do bem a ser paga pelo arrematante e, na hipótese de que a alienação não se concretize por motivo imputável às partes (adjudicação, acordo, desistência, remição etc...), não será devida a comissão ao leiloeiro, mas tão somente o reembolso das despesas do leiloeiro com os atos de divulgação (publicação em jornal, panfletos, outdoors, internet etc...), mediante a respectiva comprovação nos autos, as quais serão suportadas pelo devedor.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado: **MARCIO LUIZ BRESSAN** para querendo liberar o bem penhorado, pagando o principal e acessórios antes da realização do leilão acima designado, bem como, eventuais **CREDORES**, se porventura não forem encontrados para



intimação pessoal.*** Não havendo expediente forense nos dias suprarreferidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente.

Toledo, 19 de junho de 2026. Eu, __, (Paulo Henrique Muniz) Analista Judiciário o digitei e assinei.

EUGÊNIO GIONGO
Juiz de Direito

